

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 03 DE SETEMBRO DE 2014

Nº 161

EXECUTIVO

PORTARIA Nº 597/2014-SEMA, de 25 de Agosto de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 783 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MARCOS ANTONIO DA SILVA, Matrícula 7374, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 30.08.2014 à 13.09.2014, devendo retornar as suas funções em 14 de Setembro de 2014.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 599/2014-SEMA, de 27 de Agosto de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 060, de 31 de Agosto de 1998, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, NIT 11737911820, Requerimento, 159110196, Benefício 6067900479, Espécie 31 do INSS:

RESOLVE: conceder a ANTONIA MARIA PEREIRA DA SILVA, Matrícula 11824, de acordo com a Comunicação de decisão – INSS, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 02.07.2014 à 31.12.2014, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2015.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 600/2014-A.P., de 27 de Agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 942/14-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora JÉSSICA OLIVEIRA DE PÁDUA, Matrícula 11348, Arte Educador, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, retroagindo os seus efeitos à partir de 15 de Agosto de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 601/2014-A.P., de 27 de Agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 957/14-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora GILVANEIDE LINHARES DUDA, Matrícula 11149, Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, à partir de 01 de Setembro de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 602/2014-A.P., de 27 de Agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 958/14-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora GÊNNISSA MEDEIROS DE ARAÚJO, Matrícula 11112, Auxiliar de Saúde Bucal, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, à partir de 01 de Setembro de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 603/2014-SEMA, de 27 de Agosto de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 971/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a RAFAELA NASCIMENTO DE LIMA, Matrícula 11121, Auxiliar de Saúde Bucal, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 01.08.2014 à 27.01.2015, devendo retornar as suas funções em 28 de Janeiro de 2015.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 604/2014-SEMA, de 27 de Agosto de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 940/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a RAYANE BARTIRA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula 11393, Bióloga, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 30.06.2014 à 26.12.2014, devendo retornar as suas funções em 27 de Dezembro de 2014.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 605/2014-SEMA, de 27 de Agosto de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 953/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a RANIELE NASCIMENTO DE LIMA, Matrícula 11122, Auxiliar de Saúde Bucal, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 25.07.2014 à 20.01.2015, devendo retornar as suas funções em 21 de Janeiro de 2015.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 607/2014-A.P., de 29 de Agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 854/14-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, o servidor FRANCISCO JARBAS GOMES, Matrícula 11454, Professor de Matemática, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, à partir de 01 de Setembro de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 608/2014-SEMA, de 01 de Setembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 872/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a GERALDA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula 0080, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Setembro de 2014 à 01 de Dezembro de 2014, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Dezembro de 2014.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 177/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: A Pascoal Service - ME, CNPJ Nº 13.036.655/0001-61. DO OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 269.549,50 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade 02.001 Gabinete do Prefeito- Programa de Trabalho 2.003 – Manutenção do Gabinete – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Unidade 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças-Programa - de Trabalho - 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças – Natureza da Despesa – 33.90.30 Material de Consumo – Unidade 02.004 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos – Programa de Trabalho – 2011 – Manutenção da Secretaria – 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de Trabalho 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Unidade 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção das atividades da Sec. de Saúde – Natureza de Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Programa de Trabalho – 2.054 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Unidade 02.012 – Secretaria M.de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de Trabalho 2.055 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.013 – Secretaria M de Planejamento e O. Participativo – Programa de Trabalho 2.082 – Manutenção da Secretaria – Natureza de Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Unidade 02.014 – Secretaria de Defesa Social – Programa de Trabalho – 2.083 – Manutenção as Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.015 – Unidade 02.016 Secretaria M de Relações Institucionais – Programa de Trabalho 2.079 – Manutenção da Secretaria – Natureza de Despesa 33.90.30 – Unidade 02.017 Secretaria M de Governo e Projetos Especiais – Programa de Trabalho 2.084 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Unidade 02.019 – Secretaria de Desenvolvimento Econ. e Turismo – Programa de Trabalho – 2.066 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desen. Agrário – Programa de Trabalho 2.067 – Manutenção da Secretaria - Natureza da Despesa 33.90.30 – Unidade 02.024 – Secretaria M de Comunicação e Eventos – Programa de Trabalho – 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Unidade 02.025 – Secretaria M de Juv Esporte e Lazer – Programa de Trabalho – 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.026 – Secretaria M de H.Reg.Fund e Saneamento – Programa de Trabalho 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 06.001 – Inst. de Previdência Municipal - Programa de Trabalho -2.011 – Manutenção do Inst. de Prev. Municipal – IPREV – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo nas fontes 110 e 230 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Agosto de 2014, João Eider Furtado de Medeiros p/ contratante e A Pascoal Service - ME. P/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 178/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: W.B. Comercio e Serviços LTDA., CNPJ Nº 07.018.761/0001-10. DO OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 233.937,00 (duzentos e trinta e três mil e novecentos e trinta e sete reais). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade 02.001 Gabinete do Prefeito- Programa de Trabalho 2.003 – Manutenção do Gabinete – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Unidade 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças-Programa - de Trabalho - 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças – Natureza da Despesa – 33.90.30 Material de Consumo – Unidade 02.004 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos – Programa de Trabalho – 2011 – Manutenção da Secretaria – 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de Trabalho 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Unidade 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção das atividades da Sec. de Saúde – Natureza de Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Programa de Trabalho – 2.054 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Unidade 02.012 – Secretaria M.de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de Trabalho 2.055 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.013 – Secretaria M de Planejamento e O. Participativo – Programa de Trabalho 2.082 – Manutenção da Secretaria – Natureza de Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Unidade 02.014 – Secretaria de Defesa Social – Programa de Trabalho – 2.083 – Manutenção as Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.015 – Unidade 02.016 Secretaria M de Relações Institucionais – Programa de Trabalho 2.079 – Manutenção da Secretaria – Natureza de Despesa 33.90.30 – Unidade 02.017 Secretaria M de Governo e Projetos Especiais – Programa de Trabalho 2.084 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Unidade 02.019 – Secretaria de Desenvolvimento Econ. e Turismo – Programa de Trabalho – 2.066 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desen. Agrário – Programa de Trabalho 2.067 – Manutenção da Secretaria - Natureza da Despesa 33.90.30 – Unidade 02.024 – Secretaria M de Comunicação e Eventos – Programa de Trabalho – 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Unidade 02.025 – Secretaria M de Juv Esporte e Lazer – Programa de Trabalho – 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.026 – Secretaria M de H.Reg.Fund e Saneamento – Programa de Trabalho 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 06.001 – Inst. de Previdência Municipal - Programa de Trabalho -2.011 – Manutenção do Inst. de Prev. Municipal – IPREV – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo nas fontes 110 e 230 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Agosto de 2014, João Eider Furtado de Medeiros p/ contratante e W.B. Comercio e Serviços LTDA. P/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 179/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: C Caroline Fernandes de Queiroz oliveira - ME, CNPJ Nº 15.052.431/0001-79. DO OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 61.306,25 (sessenta e um mil trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade 02.001 Gabinete do Prefeito- Programa de Trabalho 2.003 – Manutenção do Gabinete – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Unidade 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças-Programa - de Trabalho - 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças – Natureza da Despesa – 33.90.30 Material de Consumo – Unidade 02.004 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos – Programa de Trabalho – 2011 – Manutenção da Secretaria – 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de Trabalho 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Unidade 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção das atividades da Sec. de Saúde – Natureza de Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Programa de Trabalho – 2.054 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Unidade 02.012 – Secretaria M.de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de Trabalho 2.055 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.013 – Secretaria M de Planejamento e O. Participativo – Programa de Trabalho 2.082 – Manutenção da Secretaria – Natureza de Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Unidade 02.014 – Secretaria de Defesa Social – Programa de Trabalho – 2.083 – Manutenção as Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.015 – Unidade 02.016 Secretaria M de Relações Institucionais – Programa de Trabalho 2.079 – Manutenção da Secretaria – Natureza de Despesa

33.90.30 – Unidade 02.017 Secretaria M de Governo e Projetos Especiais – Programa de Trabalho 2.084 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Unidade 02.019 – Secretaria de Desenvolvimento Econ. e Turismo – Programa de Trabalho – 2.066 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desen. Agrário – Programa de Trabalho 2.067 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Unidade 02.024 – Secretaria M de Comunicação e Eventos – Programa de Trabalho – 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Unidade 02.025 – Secretaria M de Juv Esporte e Lazer – Programa de Trabalho – 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.026 – Secretaria M de H.Reg.Fund e Saneamento – Programa de Trabalho 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 06.001 – Inst. de Previdência Municipal – Programa de Trabalho – 2.011 – Manutenção do Inst. de Prev. Municipal – IPREV – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo nas fontes 110 e 230 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Agosto de 2014, João Eider Furtado de Medeiros p/ contratante e C Caroline Fernandes de Queiroz oliveira - ME. P/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 180/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Impeval Ind. Com. E Serviços Ltda. - ME, CNPJ Nº 70.152.095/0001-44. DO OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 82.677,50 (oitenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade 02.001 Gabinete do Prefeito- Programa de Trabalho 2.003 – Manutenção do Gabinete – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Unidade 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças-Programa - de Trabalho – 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças – Natureza da Despesa – 33.90.30 Material de Consumo – Unidade 02.004 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos – Programa de Trabalho – 2011 – Manutenção da Secretaria – 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de Trabalho 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Unidade 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção das atividades da Sec. de Saúde – Natureza de Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Programa de Trabalho – 2.054 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Unidade 02.012 – Secretaria M.de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de Trabalho 2.055 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.013 – Secretaria M de Planejamento e O. Participativo – Programa de Trabalho 2.082 – Manutenção da Secretaria – Natureza de Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Unidade 02.014 – Secretaria de Defesa Social – Programa de Trabalho – 2.083 – Manutenção as Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.015 – Unidade 02.016 Secretaria M de Relações Institucionais – Programa de Trabalho 2.079 – Manutenção da Secretaria – Natureza de Despesa 33.90.30 – Unidade 02.017 Secretaria M de Governo e Projetos Especiais – Programa de Trabalho 2.084 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Unidade 02.019 – Secretaria de Desenvolvimento Econ. e Turismo – Programa de Trabalho – 2.066 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desen. Agrário – Programa de Trabalho 2.067 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Unidade 02.024 – Secretaria M de Comunicação e Eventos – Programa de Trabalho – 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Unidade 02.025 – Secretaria M de Juv Esporte e Lazer – Programa de Trabalho – 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.026 – Secretaria M de H.Reg.Fund e Saneamento – Programa de Trabalho 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 06.001 – Inst. de Previdência Municipal – Programa de Trabalho – 2.011 – Manutenção do Inst. de Prev. Municipal – IPREV – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo nas fontes 110 e 230 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Agosto de 2014, João Eider Furtado de Medeiros p/ contratante e Impeval Ind. Com. E Serviços Ltda. - ME. P/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 181/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Polimax Comercio e Serviços LTDA - EPP, CNPJ Nº 06.954.256/0001-14. DO OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 24.828,55 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e

cinquenta e cinco centavos). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade 02.001 Gabinete do Prefeito- Programa de Trabalho 2.003 – Manutenção do Gabinete – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Unidade 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças-Programa - de Trabalho – 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças – Natureza da Despesa – 33.90.30 Material de Consumo – Unidade 02.004 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos – Programa de Trabalho – 2011 – Manutenção da Secretaria – 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de Trabalho 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Unidade 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção das atividades da Sec. de Saúde – Natureza de Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Programa de Trabalho – 2.054 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Unidade 02.012 – Secretaria M.de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de Trabalho 2.055 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.013 – Secretaria M de Planejamento e O. Participativo – Programa de Trabalho 2.082 – Manutenção da Secretaria – Natureza de Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Unidade 02.014 – Secretaria de Defesa Social – Programa de Trabalho – 2.083 – Manutenção as Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.015 – Unidade 02.016 Secretaria M de Relações Institucionais – Programa de Trabalho 2.079 – Manutenção da Secretaria – Natureza de Despesa 33.90.30 – Unidade 02.017 Secretaria M de Governo e Projetos Especiais – Programa de Trabalho 2.084 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Unidade 02.019 – Secretaria de Desenvolvimento Econ. e Turismo – Programa de Trabalho – 2.066 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desen. Agrário – Programa de Trabalho 2.067 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Unidade 02.024 – Secretaria M de Comunicação e Eventos – Programa de Trabalho – 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Unidade 02.025 – Secretaria M de Juv Esporte e Lazer – Programa de Trabalho – 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.026 – Secretaria M de H.Reg.Fund e Saneamento – Programa de Trabalho 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 06.001 – Inst. de Previdência Municipal – Programa de Trabalho – 2.011 – Manutenção do Inst. de Prev. Municipal – IPREV – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo nas fontes 110 e 230 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Agosto de 2014, João Eider Furtado de Medeiros p/ contratante e Polimax Comercio e Serviços LTDA - EPP. P/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 182/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Up Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA - ME, CNPJ Nº 17.318.988/0001-34. DO OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 14.268,25 (quatorze mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade 02.001 Gabinete do Prefeito- Programa de Trabalho 2.003 – Manutenção do Gabinete – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Unidade 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças-Programa - de Trabalho – 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças – Natureza da Despesa – 33.90.30 Material de Consumo – Unidade 02.004 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos – Programa de Trabalho – 2011 – Manutenção da Secretaria – 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de Trabalho 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Unidade 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção das atividades da Sec. de Saúde – Natureza de Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Programa de Trabalho – 2.054 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Unidade 02.012 – Secretaria M.de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de Trabalho 2.055 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.013 – Secretaria M de Planejamento e O. Participativo – Programa de Trabalho 2.082 – Manutenção da Secretaria – Natureza de Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Unidade 02.014 – Secretaria de Defesa Social – Programa de Trabalho – 2.083 – Manutenção as Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.015 – Unidade 02.016 Secretaria M de Relações Institucionais – Programa de Trabalho 2.079 – Manutenção da Secretaria – Natureza de Despesa 33.90.30 – Unidade 02.017 Secretaria M de Governo e Projetos Especiais – Programa de Trabalho 2.084 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Unidade 02.019 – Secretaria de Desenvolvimento Econ. e Turismo – Programa de Trabalho – 2.066 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desen. Agrário – Programa de Trabalho 2.067 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 –

Unidade 02.024 – Secretaria M de Comunicação e Eventos – Programa de Trabalho – 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 Material de Consumo – Unidade 02.025 – Secretaria M de Juv Esporte e Lazer – Programa de Trabalho – 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 02.026 – Secretaria M de H.Reg.Fund e Saneamento – Programa de Trabalho 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Unidade 06.001 – Inst. de Previdência Municipal - Programa de Trabalho -2.011 – Manutenção do Inst. de Prev. Municipal – IPREV – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo nas fontes 110 e 230 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Agosto de 2014, João Eider Furtado de Medeiros p/ contratante e Up Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA - ME. P/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 176/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ N.º 07.797.967/0001-95. DO OBJETO: Serviço de Assinatura anual de acesso ao sistema BANCO DE PREÇOS. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.003 – Secretaria de Finanças; Atividade: Manutenção da Secretaria de Finanças; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 110. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, até 20 de Agosto de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Agosto de 2014, LUIS HENRIQUE NÓBREGA DE FARIA GOMES p/ contratante e NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA. P/ contratada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2014

Aos 21 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo Chefe do gabinete, o senhor João Eider Furtado de Medeiros, brasileiro (a), casado (a), portador da Carteira da Identidade n.º 1.132.858, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 704.058.164-72, residente e domiciliado à Rua: Joaquim Fagundes, 701 APT 302 TIROL Natal/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 045/2014, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE Material de Limpeza, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente à FUTURA AQUISIÇÃO DE Material de Limpeza, cujas especificações, preço (s), quantitativo(s) e fornecedor (ES) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Gabinete Civil.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o

preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço/Compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer O objeto conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar O objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante na presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas; g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada (s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas. Os preços registrados estão na planilha abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unitário	Licitante Vencedora
32986	Acido muriático, embalagem com 1000 ml, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicação de precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UN	523	1.00	A PASCOAL SERVICE – ME.
32912	Água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1000 ml.	LT	40000	0.80	A PASCOAL SERVICE – ME.
745	Álcool a 70%, frasco com 1.000 ml.	LT	1000	3.80	A PASCOAL SERVICE – ME.
1225	Avental em Napa Branca	UN	350	1.50	A PASCOAL SERVICE – ME.
32939	Balde em material plástico resistente, com alça em metal, com capacidade mínima para 10 litros, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça.	UN	500	2.15	A PASCOAL SERVICE – ME.
32940	Balde em material plástico resistente, com alça em metal, com capacidade mínima para 20 litros, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça.	UN	450	3.00	A PASCOAL SERVICE – ME.

32941	Balde em material plástico resistente, com alça em metal, com capacidade mínima para 60 litros, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça.	UN	280	12.00	A PASCOAL SERVICE – ME.
1240	Cera, líquida, incolor, auto brilho, embalagem com 750 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UN	5000	1.60	A PASCOAL SERVICE – ME.
902520	CERA, LÍQUIDA, VERMELHA, AUTO BRILHO, EMBALAGEM COM 750 ML com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	FRD	200	1.90	A PASCOAL SERVICE – ME.
32944	Cesto para lixo telado, capacidade 10 litros.	UN	650	1.80	A PASCOAL SERVICE – ME.
1253	Condicionador para cabelo, uso infantil, frasco com 200 ml.	UN	1120	2.55	A PASCOAL SERVICE – ME.
902540	COPO DESCARTAVEL 300 ML na cor branca, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PCT	9000	2.25	A PASCOAL SERVICE – ME.
902538	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO 50 ML na cor branca, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PCT	10000	0.80	A PASCOAL SERVICE – ME.
32985	Cotonetes com hastas flexíveis, pontas de algodão, embalagem com 75 unidades.	CX	950	0.65	A PASCOAL SERVICE – ME.
1264	Creme dental em pasta, com flúor, tubo flexível com no mínimo 90 g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde estampados na embalagem.	UN	1130	1.00	A PASCOAL SERVICE – ME.
1270	Desentupidor, corpo de borracha, para uso em pia de cozinha, cabo de madeira medindo aproximadamente 20 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	UN	150	2.00	A PASCOAL SERVICE – ME.
32917	Desinfetante, germicida, embalagem com 500 ml.	UN	35000	0.75	A PASCOAL SERVICE – ME.
32920	Detergente líquido, neutro, aromas variados, embalagem com 500 ml, biodegradável.	UN	25000	0.70	A PASCOAL SERVICE – ME.
902546	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 200 ML em aço inoxidável, com tampa e medindo, aproximadamente, 400 mm de altura. Capacidade de 100 copos.	UN	100	15.00	A PASCOAL SERVICE – ME.
902483	Escova para sanitário com base	UN	250	2.60	A PASCOAL SERVICE – ME.
1362	Lavanda infantil, embalagem com 120 ml.	UN	700	2.65	A PASCOAL SERVICE – ME.
902548	MOP PARA BALDE COM ESPREMEDOR DE 12 LITROS	UN	1200	13.50	A PASCOAL SERVICE – ME.
1409	Pano de prato, 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68 x 40 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UN	3800	0.80	A PASCOAL SERVICE – ME.
1413	Papel alumínio, medindo aproximadamente 30 metros, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	UN	150	2.00	A PASCOAL SERVICE – ME.
902543	PAPEL FILME MEDINDO 28 cm X 50 m	RL	150	2.00	A PASCOAL SERVICE – ME.
1414	Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 %fibra celulósicas, folha simples, com 30mx10cm, embalagem plástica com quatro rolos de 30 m, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade.	PCT	22000	1.00	A PASCOAL SERVICE – ME.
1421	Polidor para alumínio, embalagem com 500 ml, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	UN	1600	0.85	A PASCOAL SERVICE – ME.
902545	PRATO, RASO, DESCARTÁVEL, Nº 20 de poliestireno não tóxico, não reciclado, embalagem com 10 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	UN	2000	1.00	A PASCOAL SERVICE – ME.
1430	Querosene, embalagem com 1000 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	LT	350	4.00	A PASCOAL SERVICE – ME.
902552	REFIL C +3 P/ FILTRO COMPATÍVEL com a marca IBBL ou similar, para purificadores de água.	UN	200	28.00	A PASCOAL SERVICE – ME.
902551	REFIL P/FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA Controle de nível microbiológico Eficiência quanto à retenção de partículas: Classe P-III Eficiência quanto à redução de cloro livre: Classe C-I	UN	200	16.00	A PASCOAL SERVICE – ME.
1434	Rodo para pia, com 01 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UN	250	1.00	A PASCOAL SERVICE – ME.
36121	Sabão de coco, em barra, embalag.com 05 unidades de 200gcada, original do fabricante, com registro do Ministério da Saude, químico responsável, indicação de uso, composicaõ, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	UN	800	3.00	A PASCOAL SERVICE – ME.

1440	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem em caixa de papelão com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UN	9000	0.80	A PASCOAL SERVICE – ME.
902527	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO 30 LITROS em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	6270	2.90	A PASCOAL SERVICE – ME.
902531	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, em polietileno reforçado, lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	1500	9.00	A PASCOAL SERVICE – ME.
902530	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE PARA 60 LITROS em polietileno reforçado, lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	5000	4.00	A PASCOAL SERVICE – ME.
1474	Soda cáustica, embalagem com 300 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	UN	300	2.75	A PASCOAL SERVICE – ME.
1485	Vassoura em nylon, medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UN	400	4.00	A PASCOAL SERVICE – ME.
1486	Vassoura em nylon, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UN	1900	5.00	A PASCOAL SERVICE – ME.
902535	VASSOURA PARA LIMPEZA DE BACIA SANITARIA estrutura de plástico, com cerdas de nylon, e cabo de madeira, ambos medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UN	400	1.00	A PASCOAL SERVICE – ME.
902536	VASSOURÃO DE PÉLO 80 CM cabo aparelhado, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UN	400	18.00	A PASCOAL SERVICE – ME.
902539	COPO DESCARTÁVEL 200 ml na cor branca, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PCT	38000	1.88	W. B. COM. E SERV. LTDA-ME.
902521	DESINFETANTE PRONTO PARA USO AMBIENTAL embalagem com 5 litros, original do fabricante, com registro do Ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UN	5000	5.05	W. B. COM. E SERV. LTDA-ME.
1291	Desodorizador de ambientes, fragâncias diversas, emb. original do fabricante, com reg. no Minist. Da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com no mín.440 ml.	UN	2000	4.90	W. B. COM. E SERV. LTDA-ME.
1313	Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7 x 11 x 2,2cm, embalagem individual, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UN	6000	0.20	W. B. COM. E SERV. LTDA-ME.
36124	Fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de 40 palitos por caixa.	UN	2500	1.33	W. B. COM. E SERV. LTDA-ME.
36131	Fralda descartável infantil, Tamanho EG, acondicionadas em pacotes com 8 unidades, desenho anatômico, oferecendo eficiência, comodidade e liberdade de movimentos, cobertura filtrante e flocos de gel, fibras de celulose, papel absorvente, fibras de po.	UN	2700	2.80	W. B. COM. E SERV. LTDA-ME.
36132	Fralda descartável infantil, Tamanho G, acondicionadas em pacotes com 8 unidades, desenho anatômico, oferecendo eficiência, comodidade e liberdade de movimentos, cobertura filtrante e flocos de gel, fibras de celulose, papel absorvente, fibras de pol.	UN	3500	2.95	W. B. COM. E SERV. LTDA-ME.
36133	Fralda descartável infantil, Tamanho M, acondicionadas em pacotes com 12 unidades, desenho anatômico, oferecendo eficiência, comodidade e liberdade de movimentos, cobertura filtrante e flocos de gel, fibras de celulose, papel absorvente, fibras de po.	UN	4500	3.45	W. B. COM. E SERV. LTDA-ME.
36134	Fralda descartável infantil, Tamanho P, acondicionadas em pacotes com 12 unidades, desenho anatômico, oferecendo eficiência, comodidade e liberdade de movimentos, cobertura filtrante e flocos de gel, fibras de celulose, papel absorvente, fibras de po.	UN	1500	3.45	W. B. COM. E SERV. LTDA-ME.
1360	Guardanapo, de papel, descartável, medindo aproximadamente 23 x 22 x 48, extra branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados no corpo Da.	PCT	3500	0.28	W. B. COM. E SERV. LTDA-ME.
36120	Óleo para moveis, embalagem com 100 ml, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante, validade e composição estampados na embalagem.	UN	300	3.55	W. B. COM. E SERV. LTDA-ME.
32982	Pã para lixo, com aparador em metal medindo aproximadamente 20x5cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50 cm, com informações do fabricante.	UN	400	2.15	W. B. COM. E SERV. LTDA-ME.
1406	Palha de aço, embalagem plástica, original do fabricante, com indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	1200	0.59	W. B. COM. E SERV. LTDA-ME.

1411	Pano multiuso, embalagem com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UN	2500	0.80	W. B. COM. E SERV. LTDA-ME.
1432	Refil para desinfetante sanitário, bacteriostático, embalagem original do fabricante, com registro no Minis. Da Saúde, químico resp, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pesando aprox. 35g.	UN	6800	0.83	W. B. COM. E SERV. LTDA-ME.
36122	Sabão em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	4000	2.68	W. B. COM. E SERV. LTDA-ME.
1448	Sabonete líquido para mãos, embalagem com 1000 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	LT	1800	2.20	W. B. COM. E SERV. LTDA-ME.
1450	Sabonete, em barra, com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Minist. Da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem, pesando, 90g.	UN	2000	0.56	W. B. COM. E SERV. LTDA-ME.
902532	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 60 LITROS em polietileno reforçado, lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	400	8.20	W. B. COM. E SERV. LTDA-ME.
902528	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	UN	6500	7.50	W. B. COM. E SERV. LTDA-ME.
902529	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE PARA 40 LITROS em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	2500	2.10	W. B. COM. E SERV. LTDA-ME.
1217	Acidulante para limpeza, embalagem com 1000 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	LT	200	2.00	C CAROLI. FERNANDES DE QUEIR.
902480	Cesto com pedal para lixo, capacidade 20 litros.	UN	200	16.29	C CAROLI. FERNANDES DE QUEIR.
902537	COLHER DESCARTÁVEL grande, transparente, embalagem com 100 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	PCT	250	1.99	C CAROLI. FERNANDES DE QUEIR.
1266	Creolina, embalagem com 150 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UN	175	2.25	C CAROLI. FERNANDES DE QUEIR.
36141	Escova para sanitário ecológica de garrafa pet com base de material de madeira	UN	100	2.99	C CAROLI. FERNANDES DE QUEIR.
1326	Filtro de papel, tamanho 103, p/coação de líquidos em alta temperatura, resistente, prensado no fundo e em um dos lados, acondicionado em emb. com 40 filtros, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabri. est. na emb.	UN	700	1.93	C CAROLI. FERNANDES DE QUEIR.
902541	GARFO DESCARTÁVEL, GRANDE transparente, embalagem com 100 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	PCT	200	1.99	C CAROLI. FERNANDES DE QUEIR.
36128	Mangueira para jardinagem, flexível, com engates, medindo aproximadamente 20 metros, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	UN	200	15.50	C CAROLI. FERNANDES DE QUEIR.
1418	Papel Toalha, medindo aprox. 23x27cm, folha simples, brancas, intercaladas tipo interfólias, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, emb. com 1250 folhas, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem pct c/6 unid.	PCT	7000	5.40	C CAROLI. FERNANDES DE QUEIR.
1428	Prendedor de roupas, corpo em material plástico reforçado, mola em arame reforçado, medindo aproximadamente 7 cm, embalagem com 12 unidades, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	PCT	300	0.78	C CAROLI. FERNANDES DE QUEIR.
902526	RODO, CORPO DE MADEIRA 100 CM MEDINDO 1,50 M com uma lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50 cm, cabo em madeira medindo 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UN	500	7.74	C CAROLI. FERNANDES DE QUEIR.
902550	TOALHA DE BANHO EM FELTRO na cor branca, composição e informações do fabricante estampada na peça.	UN	100	6.45	C CAROLI. FERNANDES DE QUEIR.
1479	Toalha de rosto em feltro, na cor branca composição e informações do fabricante estampada na peça.	UN	600	3.35	C CAROLI. FERNANDES DE QUEIR.
1482	Touca descartável tamanho único	UN	35000	0.05	C CAROLI. FERNANDES DE QUEIR.
36138	Vassoura ecológica de garrafa pet, cerdas fina medindo 16 x 5 cm, para limpeza de ambiente interno e externo, completa.	UN	700	3.90	C CAROLI. FERNANDES DE QUEIR.

36137	Vassoura ecológica de garrafa pet, cerdas grossa medindo 16 x 5 cm, completa.	UN	600	3.90	C CAROLI. FERNANDES DE QUEIR.
36140	Vassoura para bacia de sanitário ecológica de garrafa pet, completa.	UN	100	2.30	C CAROLI. FERNANDES DE QUEIR.
902524	BALDE COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 12 LITROS vem com um prático espremedor, ideal para tirar o excesso de água e manter as mãos secas. É feito em polipropileno, material resistente.	UN	400	18.99	IMPEVAL INDÚSTRIA E COM. DE VASSOURAS.
902523	BALDE COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 18 LITROS, vem com um prático espremedor, ideal para tirar o excesso de água e manter as mãos secas. É feito em polipropileno, material resistente.	UN	400	24.50	IMPEVAL INDÚSTRIA E COM. DE VASSOURAS.
1274	Desentupidor, corpo de borracha, para uso sanitário, cabo de madeira medindo aproximadamente 50 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	UN	150	3.25	IMPEVAL INDÚSTRIA E COM. DE VASSOURAS.
1299	Desodorizante sanitário, com suporte, bacteriostático, embalagem original do fabricante, com reg. no Minist. Da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na emb., pesando 35g aprox.	UN	1600	0.93	IMPEVAL INDÚSTRIA E COM. DE VASSOURAS.
1310	Escova plástica com apoio para unhas, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça.	UN	1100	2.00	IMPEVAL INDÚSTRIA E COM. DE VASSOURAS.
1311	Espanador de fibra sisal com cabo grande, com selo contendo a composição.	UN	200	3.13	IMPEVAL INDÚSTRIA E COM. DE VASSOURAS.
902547	ESPONJA DE LÁ DE AÇO EMBALAGEM PLASTICA COM 08 UND condicionado c/ 10 pct, original de fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	FRD	2500	7.28	IMPEVAL INDÚSTRIA E COM. DE VASSOURAS.
1329	Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aprox. 40x60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante, com informações e composição do fabricante est. na emb.	UN	4500	0.88	IMPEVAL INDÚSTRIA E COM. DE VASSOURAS.
902542	GARFO DESCARTÁVEL, MEDIO cor branca, embalagem com 10 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	PCT	200	0.51	IMPEVAL INDÚSTRIA E COM. DE VASSOURAS.
902525	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAM P original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PAR	800	1.84	IMPEVAL INDÚSTRIA E COM. DE VASSOURAS.
36127	Luva em látex antiderrapante TAM. "G", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PAR	1000	1.85	IMPEVAL INDÚSTRIA E COM. DE VASSOURAS.
1369	Luva em látex antiderrapante TAM. "M", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PAR	1000	1.93	IMPEVAL INDÚSTRIA E COM. DE VASSOURAS.
902549	MOP PARA BALDE COM ESPREMEDOR DE 18 LITROS.	UN	1200	14.50	IMPEVAL INDÚSTRIA E COM. DE VASSOURAS.
1408	Palito, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UN	650	0.29	IMPEVAL INDÚSTRIA E COM. DE VASSOURAS.
902544	PRATO, RASO, DESCARTÁVEL, Nº 18 de poliestireno não tóxico, não reciclado, embalagem com 10 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PCT	2000	0.84	IMPEVAL INDÚSTRIA E COM. DE VASSOURAS.
1436	Rodo, corpo de madeira, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UN	1250	3.73	IMPEVAL INDÚSTRIA E COM. DE VASSOURAS.
36129	Saco plástico, transparente, capacidade para 3 kg, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	UN	18000	0.03	IMPEVAL INDÚSTRIA E COM. DE VASSOURAS.
36142	Vasculhador de teto, ecológica de garrafa pet, cabo de madeira acima de 2,00 mts.	UN	150	4.60	IMPEVAL INDÚSTRIA E COM. DE VASSOURAS.
1483	Vasculhador para teto	UN	200	4.48	IMPEVAL INDÚSTRIA E COM. DE VASSOURAS.
902534	VASSOURA, DE PIAÇAVA, Nº 10 forma leque, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UN	1500	2.87	IMPEVAL INDÚSTRIA E COM. DE VASSOURAS.
36130	Vassoura, de piaçava, nº 3, forma leque, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UN	300	2.87	IMPEVAL INDÚSTRIA E COM. DE VASSOURAS.
36139	Vassourão ecológica de garrafa pet de cerdas grossa, completa.	UN	350	4.98	IMPEVAL INDÚSTRIA E COM. DE VASSOURAS.
32936	Bacia plástica grande, capacidade para 20 litros.	UN	350	2.13	POLIMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
32937	Bacia plástica pequena, capacidade para 10 litros.	UN	350	1.62	POLIMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
1296	Desodorizante sanitário, com estojo, bacteriostático, embalagem original do fabri, com reg. no Minist. Da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pesando 35g aprox.	UN	6800	1.00	POLIMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
36125	Garrafa Térmica para água, capac. 5 litros	UN	150	27.00	POLIMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

902522	LIMPA VIDROS E ACRÍLICOS líquido, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	UN	1100	1.59	POLIMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
1367	Lustra móveis, embalagem com 200 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	UN	1500	1.45	POLIMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
32984	Luva cirúrgica descartável, tamanho grande, caixa com 100 pares.	CX	115	13.07	POLIMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
902533	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE PARA 100 LITROS em polietileno reforçado, lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	400	15.66	POLIMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
1495	Vassourão de pelo, medindo aproximadamente 30 cm, cabo aparelhado, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UN	250	3.90	POLIMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
32914	Álcool em gel 46° embalagem com/500gr.	LT	1500	3.00	UP DISTR. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
36123	Balde com tampa 40 litros em material plástico resistente.	UN	250	9.94	UP DISTR. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
36136	Dispenser para copo de café com capacidade de 50/80 ml, em aço inoxidável, com tampa e medindo, aproximadamente, 400 mm de altura. Capacidade de 100 copos	UN	25	14.61	UP DISTR. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
1364	Limpa piso, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	UN	1000	1.30	UP DISTR. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
1370	Naftalina, embalagem com 50 g, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PCT	1200	0.89	UP DISTR. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
1412	Pano para chão, tipo saco, cor branca, medindo aproximadamente 46 x 70 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UN	3600	1.17	UP DISTR. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
1451	Sabonete, em barra, com glicerina, uso infantil, fragrâncias diversas, acondicionado em emb. original do fabricante, com registro no Minis. Da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na emb. pesando 90g.	UN	520	0.65	UP DISTR. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviço, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 045/2014-PMSGa.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 045/2014-PMSGa, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.5. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. O prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. O objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. Não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93 ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (ES) fornecedor (ES).

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Agosto de 2014.

Chefe do gabinete
João Eider Furtado de Medeiros
Contratante

APASCOAL SERVICE – ME
Contratado

W. B. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
Contratado
C CAROLINE F. DE QUEIROZ OLIVEIRA – ME
Contratado

IMPEVAL IND. E COMER. DE VASSOURAS
Contratado

POLIMAX COM. E SERVIÇOS LTDA EPP.
Contratado

UP DIST. DE PRO. DE LIMPEZA LTDA ME.
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO N.º 185/2014 RDC PRESENCIAL N.º 002/2014

Contratante: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, Contratada: M. da S. Ferreira Reformas e Construções - ME, CNPJ N.º 15.655.262/0001-61. Do objeto: Serviços de construção do lote 03 (três) referente a 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde, Padrão SUS. Do preço e da dotação orçamentária: Valor total de R\$ 1.158.300,00 (um milhão cento e cinquenta e oito mil e trezentos reais). Unidade: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – Atividade: 1.014 – Construção, Reforma e Ampliação de U. Básicas de Saúde e Academias - 1.015 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básica de Saúde - MAC - 1.040 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básica de Saúde - PAB - 1.041 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básica de Saúde - Vigilância – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações – Fontes: 110/120. Da vigência: Até 25 de Junho de 2015.

São Gonçalo do Amarante, 25 de Agosto de 2014
Jalmir Simões da Costa e Manuel da Silva Ferreira.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 186/2014 RDC PRESENCIAL N.º 002/2014

Contratante: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, Contratada: Marbella Residence Incorporadora e Construção LTDA., CNPJ N.º 08.117.778/0001-97. Do objeto: Serviços de construção do lote 01 (um) referente a 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde, Padrão SUS. Do preço e da dotação orçamentária: Valor total R\$ 1.354.509,40 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e nove reais e quarenta centavos). Unidade: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – Atividade: 1.014 – Construção, Reforma e Ampliação de U. Básicas de Saúde e Academias - 1.015 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básica de Saúde - MAC - 1.040 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básica de Saúde - PAB - 1.041 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básica de Saúde - Vigilância – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações – Fontes: 110/120. Da vigência: Até 25 de Junho de 2015.

São Gonçalo do Amarante, 25 de Agosto de 2014
Jalmir Simões da Costa e Lucilene de Castro Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 187/2014 RDC PRESENCIAL N.º 002/2014

Contratante: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, Contratada: Calamar Construções e Incorporações LTDA., CNPJ N.º 24.522.203/0001-06. Do objeto: Serviços de construção do lote 02 (dois) referente a 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde, Padrão SUS. Do preço e da dotação orçamentária: Valor total de R\$ 1.303.706,82 (um milhão trezentos e três mil setecentos e seis reais e oitenta e dois centavos). Unidade: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – Atividade: 1.014 – Construção, Reforma e Ampliação de U. Básicas de Saúde e Academias - 1.015 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básica de Saúde - MAC - 1.040 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básica de Saúde - PAB - 1.041 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básica de Saúde - Vigilância – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações – Fontes: 110/120. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 25 de Junho de 2015.

São Gonçalo do Amarante, 25 de Agosto de 2014
Jalmir Simões da Costa e Antonio José de Almeida.

LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 196/2014

REMANEJA VALORES ENTRE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DESTA CÂMARA LEGISLATIVA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade com o Art. 21, Inciso IX, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - Remanejar os valores abaixo especificados, constantes do orçamento desta Câmara Legislativa, aprovado para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta reais), a saber:

ACRESCENTAR DOTAÇÕES:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01 - LEGISLATIVA	
031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
0001 – APOIO E GESTÃO LEGISLATIVA	
2001 – Manutenção das Atividades da Câmara	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 380.000,00
TOTAL.....	R\$ 380.000,00

REDUZIR DOTAÇÕES:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01 - LEGISLATIVA	
031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
0001 – APOIO E GESTÃO LEGISLATIVA	
2001 – Manutenção das Atividades da Câmara	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 380.000,00
TOTAL.....	R\$ 380.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de setembro de 2014.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
Presidente

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br